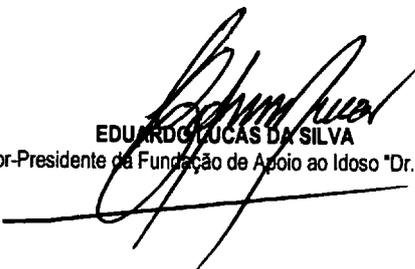


III – DETERMINAR, que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de fevereiro de 2025.

  
EDUARDO LUCAS DA SILVA  
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

PORTARIA Nº 0014/2025-FDT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS, no exercício das atribuições e competências que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e o Decreto Municipal de 1º de janeiro de 2025 e,

CONSIDERANDO que os servidores do Regime de Direito Administrativo – RDA são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 037/2024 - PT/PGM;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do afastamento em virtude de auxílio – doença que da causa a suspensão do contrato de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os contratos de trabalho dos servidores abaixo relacionados, vinculados ao Regime de Direito Administrativo, em razão do afastamento por licença médica, conforme laudos apresentados e nos termos da legislação vigente:

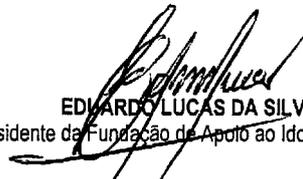
NOME	MATRÍCULA	INÍCIO DO AFASTAMENTO
JOSE MARIA FREITAS DE ASSIS	141.822-0 A	23/02/2024
NUBIA RODRIGUES	140.128-9 A	28/11/2024
OZENIRA CERDEIRA FARIAS	126.059-6 C	17/11/2024
SONIA TORRES ANDRADE	072.990-6 E	21/05/2024

Art. 2º Durante o período de licença médica, ficam suspensos os efeitos contratuais dos servidores mencionados, sem prejuízo dos direitos previstos na legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do início da licença médica de cada servidor.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus-Am, 12 de fevereiro de 2025.

  
EDUARDO LUCAS DA SILVA  
Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

2º AVISO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-FDT

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS, conforme competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO o resultado da análise e julgamento preliminar dos critérios de seleção constantes do Edital de Chamamento Público nº. 001/2024-FDT realizado pela Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria nº. 0143/2024-GP/FDT, constante do Processo Administrativo nº. 2024.27000.27003.0.031778, que tem como objeto a seleção de instituição de natureza privada, sem fins lucrativos, para execução de projetos de incentivo ao empreendedorismo geradores de trabalho, renda, inclusão social e qualificação profissional voltados à pessoa idosa, mediante a destinação de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso-FMDI;

CONSIDERANDO que o Aviso do Resultado Preliminar do Chamamento Público nº. 001/2024-FDT, foi publicado no DOM Edição nº. 6006, de 06.02.2025, com erro material, conforme consta do Processo nº. 2024.27.000.27022.0.029588 (SIGED),

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO o Aviso do Resultado Preliminar do Chamamento Público nº. 001/2024-FDT, publicado no DOM Edição nº. 6006, de 06.02.2025;

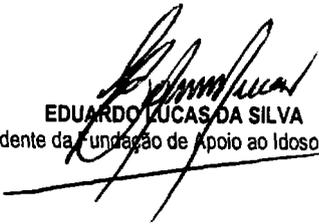
II – TORNAR PÚBLICO a quem interessar o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº. 001/2024-FDT quanto ao julgamento das propostas e da habilitação:

PROponente	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS - ICCLAM	1º	46,0
INSTITUTO NORTE BRASIL SOCIAL E CULTURA – INBRASC	2º	43,8
ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASAS DO MORRO DA LIBERDADE	3º	42,1
ASSOCIAÇÃO SEMEANDO INTEGRAÇÃO À CIDADANIA - ASIC	4º	40,5
INSTITUTO MAZON – INSMÁ	5º	40,0
INSTITUTO BENFAZER – IBEN	6º	36,4
CÁRITAS ARQUIDIOCESE DE MANAUS	7º (ELIMINADA)	30,0

PROponente	HABILITAÇÃO
INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS - ICCLAM	HABILITADO
INSTITUTO NORTE BRASIL SOCIAL E CULTURA – INBRASC	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASAS DO MORRO DA LIBERDADE	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO SEMEANDO INTEGRAÇÃO À CIDADANIA - ASIC	HABILITADA
INSTITUTO MAZON – INSMÁ	HABILITADO
INSTITUTO BENFAZER – IBEN	HABILITADO
CÁRITAS ARQUIDIOCESE DE MANAUS	ELIMINADA

III - COMUNICAR que a Ata de Análise e Julgamento, bem como as propostas e documentação avaliadas de todas as proponentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da FDT de segunda à sexta-feira, das 8h às 14h.

Manaus, 12 de fevereiro de 2025.

  
EDUARDO LUCAS DA SILVA  
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas

EXTRATO

- 1 – ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado sob Regime de Direito Administrativo;
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas".
3. CONTRATADO: Servidor (a) abaixo relacionado (a);